MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 045/2022

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (FUNEMP), E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG).

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito,** com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais,** neste ato representado pelo seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP,** e a **Polícia Militar de Minas Gerais,** com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 6º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, **Rodrigo Sousa Rodrigues,** doravante denominado **PMMG/Proponente/Gerenciador do Crédito**,

CONSIDERANDO que o Grupo Coordenador do **FUNEMP** aprovou o Plano de Trabalho em anexo e o repasse de recursos do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais:

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13 celebrar o presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o custeio do projeto "Centro Integrado de Comando e Controle da Nona Região Integrada de Segurança Pública – 9ª RISP", conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários estimados no valor de **R$ 1.895.394,60** (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo, e serão desembolsados conforme cronograma constante do Plano de Trabalho:

- 44441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.40.02.0.60.1 = R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.01.0.60.1 = R$ 34.447,68 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

- 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.06.0.60.1 = R$ 77.039,58 (setenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

- 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.07.0.60.1 = R$ 1.140.955,12 (um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos);

- 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.12.0.60.1 = R$ 53.641,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais);

- 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.14.0.60.1 = R$ 358.214,94 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos);

- 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.20.0.60.1 = R$ 205.663,64 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); e

- 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.25.0.60.1 = R$ 5.432,64 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGA ÇÕES

3.1 – São Obrigações da **PGJ/Titular do Crédito:**

a) Garantir e responsabilizar-se pelos recursos orçamentários e financeiros necessários, bem como pelos reajustamentos previstos em contrato;

b) Liberar em tempo hábil os recursos destinados ao pagamento das ações executadas;

c) Deliberar sobre as solicitações de acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados em cumprimento ao presente Termo, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização;

d) Realizar os procedimentos administrativos exigidos para a descentralização do crédito, incluindo as atividades necessárias junto aos sistemas SIAD e SIAFI;

e) Promover a delegação de competência para ordenação de despesas;

f) Inserir, na proposta orçamentária para o exercício seguinte, os valores necessários à cobertura das ações de execução plurianual;

g) Acompanhar a execução física do projeto;

h) Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros deste Termo;

i) Responsabilizar-se pela publicação deste Termo e de quaisquer atos deles decorrentes no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

3.2 – São obrigações do **PMMG/Proponente/Gerenciador do Crédito:**

a) Promover os procedimentos licitatórios necessários à execução do projeto e celebrar os contratos deles resultantes, na forma da Lei nº 8.666/93;

b) Responsabilizar-se pela regularidade de toda a documentação necessária à instrução do(s) edita(is) de licitação, destinados às aquisições e contratações de serviços necessários ao cumprimento do objeto deste Termo, cuidando para que os trâmites sejam realizados na maior brevidade possível;

c) Apresentar à **PGJ/Titular do Crédito**, em tempo hábil, os pedidos de liberação de recursos destinados ao pagamento das despesas referentes ao cumprimento do presente Termo;

d) Submeter à prévia autorização da **PGJ/Titular do Crédito** todos os acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito deste Termo, quando implicarem aumento de custos financeiros necessários à sua realização, nos termos do inciso III, do art. 4º, do Decreto nº 46.304, de 29/08/13;

e) Responsabilizar-se pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa após a descentralização pela **PGJ/Titular do Crédito;**

f) Informar ao Administrador de Segurança da **PGJ/Titular do Crédito** a identificação dos usuários da unidade Executora para fins de execução orçamentária do presente Termo;

g) Cadastrar os credores vinculados aos contratos de serviços no SIAFI/MG e SIAD/MG;

h) Cadastrar os contratos celebrados no SIAFI/MG e SIAD/MG;

i) Registrar e baixar contabilmente no SIAFI/MG e no SIAD/MG os contratos celebrados;

j) No caso de execução plurianual, encaminhar à **PGJ/Titular do Crédito,** no mês de julho de cada exercício financeiro, o valor a ser executado no Orçamento Fiscal do exercício subsequente, para inserção na sua proposta orçamentária;

k) Enviar à **PGJ/Titular do Crédito** Relatório de Execução Físico-Financeira da Prestação de Contas, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo;

l) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo;

m) Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **PMMG/Proponente/Gerenciador do Crédito** prestará contas à **PGJ/Titular do Crédito** no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, com os seguintes documentos, no mínimo:

a) ofício de encaminhamento, com relatório de cumprimento do objeto;

b) cópia das notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas;

c) informações sobre os empenhos, liquidações e pagamentos realizados.

Parágrafo Único. A prestação de contas a que se refere o caput desta cláusula não exime o **PMMG/Proponente/Gerenciador do Crédito** da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo a que refere a alínea “m” da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO é de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

5.2 - O presente Instrumento poderá ser aditado com as justificativas técnicas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro de seu prazo de vigência, vedada a alteração de seu objeto.

Parágrafo Único. É vedado o aditamento deste Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA SEXTA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1 - Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, ou por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível, ou, também, ser resilido por mútuo acordo ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros, caso existam.

6.2 - Nos casos de denúncia ou resilição, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1 - O presente instrumento será publicado pela **PGJ/Titular do Crédito** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Termo, ou que com ele tenham alguma relação, devem ter caráter meramente informativo,

nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Qualquer alteração, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações assumidas no presente Termo somente será efetivada mediante acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

8.2 - Todas as notificações relacionadas a este Termo serão efetuadas por escrito.

8.3 - Os bens patrimonializáveis adquiridos com os recursos consignados neste Termo incorporarão o patrimônio da **Proponente**, visando assegurar a continuidade do objetivo do instrumento.

8.4 - A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos é do ordenador de despesas do **PMMG/Proponente/Gerenciador do Crédito.**

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, é competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

Centro Integrado de Comando e Controle da Nona Região Integrada de Segurança Pública – 9ª RISP

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Polícia Militar do Estado de Minas Gerais			**CNPJ** 16.695.025/0001-97	
ENDEREÇO Av. Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, 6º andar, Prédio Minas				
CIDADE Belo Horizonte		**UF** MG	**CEP** 31.630-900	**TELEFONE** (31) 3915.7936
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**PRAÇA DE PAGAMENTO** Belo Horizonte	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Rodrigo Sousa Rodrigues			**CPF** 808.230.506-10	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.959.159 SPPMG		**CARGO/FUNÇÃO** Coronel PM /Comandante-Geral		**MATRÍCULA** 101.058-6

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça			**CNPJ** 20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
CIDADE Belo Horizonte	**UF** MG	**CEP** 30.170-001	**DDD/ TELEFONE** (31) 3330-8132	**INSC. ESTADUAL** Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Júnior				**CPF**

CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO/FUNÇÃO** Procurador-Geral de Justiça

III – OBJETO:

Reestruturar a adequação física do segundo pavimento do prédio da 9ª Região Integrada de Segurança Pública – 9ª RISP, para ocorrer a implementação e a integração das atividades de defesa social dentro do modelo de Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, com a implementação a utilização dos conceitos cyberfísicos desenvolvidos pela revolução digital como forma de integração de processos, por meio de mineração de dados hospedados em base unificada (big data[1]) e utilização de inteligência artificial[2] aplicada às atividades operacionais de defesa civil e segurança pública.

IV – JUSTIFICATIVA:

A adoção do modelo internacional de Centro Integrado de Comando e Controle tem por premissas promover o aperfeiçoamento de tecnologias e sistemas de suporte às atividades-meio e atividades-fim das instituições de segurança pública e defesa civil, de forma a promover a gestãoda qualidade na prestação dos serviços, propiciar a melhoria do desempenho profissional com foco em resultados institucionais e garantir o bem-estar e qualidade de vida do cidadão. O modelo de Comando e Controle Integrado proporciona a interatividade operacional entre os representantes dos órgãos públicos que corrobora para a gestão eficiente dos problemas sociais.

O CICC trata-se de um conceito que tem a capacidade de articular a elaboração dos protocolos de atuação integrada, bem como promover o relacionamento e a interlocução dos representantes dos órgãos participantes. Possui em sua estrutura o corpo de coordenadores operacionais dos órgãos integrados, assim como executores de atividades em desdobramento a respostas a eventos de interesse público. O CICC não substitui ou extingue os centros operacionais pré-existentes dos órgãos envolvidos. O CICC trata-se de um modelo catalisador de ações, através das quais são articuladas soluções inteligentes e eficientes para a solução de problemas sociais. O CICC é uma ferramenta de convergência de esforços em prol do bem comum.

A implementação do modelo de Centro Integrado de Comando e Controle no Triângulo Mineiro Norte concentra-se no objetivo de reunir os gestores operacionais dos órgãos em um espaço comum, prover estrutura física como ferramenta meio para potencializar a execução das atividades operacionais, proporcionar a integração de processos para a solução de problemas, melhorar a capacidade pública de resposta a eventos ordinários e extraordinários, planejar operações, atuar em situações de crise, cuidar do cidadão. Problemas sociais como infrações penais; desordem pública; desastres naturais; congestionamentos de tráfego rodoviário e urbano; manifestações populares e multitudinárias; incêndios; quedas de aeronaves, descarrilhamento de vagões ferroviários; planejamento, coordenação e controle de grandes eventos artísticos e desportivos; danos ao patrimônio público; sinistros graves de defesa social, são exemplos de situações críticas que requerem atenção especial por parte dos órgãos integrantes do Centro Integrado de Comando e Controle.

Os eventos de defesa social pretéritos recentemente ocorridos na região do Triângulo Mineiro Norte justificam o fortalecimento da política de integração operacional e, ao mesmo tempo estimulam o fomento e apoio à atuação conjunta entre os órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social. Nos últimos anos ataques a estabelecimentos financeiros com utilização de explosivos, incêndios a ônibus de transporte coletivo em escala, paralisações em massa de prestadores de serviços essenciais, rebeliões em presídios, manifestações políticas multitudinárias, greve de caminhoneiros, congestionamento da rede hospitalar por ocasião da pandemia de Sars-Cov II, são exemplos justificadores do direcionamento de investimentos financeiros na estruturação de um Centro capaz de coordenar e controlar os esforços de resposta do estado para o restabelecimento e manutenção da ordem pública.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação			Fonte	Natureza da Despesa (Prestação de Serviços)	
N° de Ordem	**Código SIAD**	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	066869	Serviço de Manutenção de Controlador de Storage Power Vault MD1200 e Power Vault MD3600i(Dell).	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Valor Total da Despesa					**R$ 20.000,00**

Ação		Fonte		Natureza da Despesa (Bens Permanentes)	
N° de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	001800167	Display videowall 16 x 2, monitor LCD de 55", com suporte pantográfico individual, estrutura autoportante, gerenciador gráfico, rack para gerenciador gráfico, software para gerenciador gráfico e serviço de instalação, configuração e treinamento.	01	R$ 322.604,32	R$ 322.604,32
02	001800167	Display videowall 10 x 2, monitor LCD de 55", com suporte pantográfico individual, estrutura autoportante, gerenciador gráfico, rack para gerenciador gráfico, software para gerenciador gráfico e serviço de instalação, configuração e treinamento.	01	R$ 322.604,32	R$ 322.604,32
03	001789570	Armários grandes em material MDF com portas corrediças.	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
04	1164716	Catracas eletrônicas com sistema de identificação por meio de biometria facial LumenAdvance 1000, com barramento central em portão em aço escovado e abertura dimensionada para tráfego de cadeira de rodas.	02	R$7.590,00	R$ 15.180,00
05	1616218	Rack de piso desmontável 44u 19 X 670mm Rpd 4467 Intelbras.	01	R$4.022,28	R$4.022,28
06	1680749	Estações de trabalho integradas, sendo duas com	06	R$ 25.000,00	R$150.000,00

		capacidade para instalação de 04 microcomputadores, duas com capacidade para instalação de 05 microcomputadores e duas com capacidade para instalação de 06 microcomputadores. Todas contínuas, com estrutura inferior lateral embutida não visível para acondicionamento do desktop, cabeamento elétrico e de dados inferior embutido. Acabamento frontal e lateral em formato de caixote fechado até o piso.			
07	1483420	ira office moderna escritório alta resistência – preta.	55	R$ 800,00	R$ 44.000,00
08	1458434	Microcomputador RYZEN 3 3200G 8Gb SSD 240 Gb VEJA 8 + monitor 19,5" Led 20MK400H HDMI + teclado USB + mouse C3 USB.	50	R$ 4.817,00	R$ 240.850,00
09	1566679	Headset - Yealink, modelo YHS33	90	R$ 324,00	R$ 29.160,00
10	1472488	Câmera IP Dome VIP 3240 D Z G2 Intelbras Zoom Motorizado Infravermelho 40 Metros.	20	R$ 1.301,41	R$ 26.028.20
11	1566679	Telefone IP - Yealink Impacta Digital.	42	R$1.139,99	R$ 47.879,58
12	1748424	Aparelho de ar condicionado Split Cassete Carrier 36000 BTUs Frio 40KWQU36C5 - 220V Branco e instalação (CICC).	03	R$10.492,00	R$ 31.476,00
13	1685066	Aparelho de ar condicionado Split Inverter LG Hi Wall DUAL Voice 24000 BTUs Frio S4NQ24K231D - 220V e instalação (GAECO).	01	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00

14	1673777	Aparelho de ar condicionado Split LG Dual Inverter Voice 9000 BTUs Frio 220V e instalação (POLICIA 4.0).	05	R$ 3.263,00	R$ 16.315,00
15	252298	Geladeira Brastemp FrostFree Duplex 478 litros Branca com Freezer ControlAdvanced - BRM59AB – 220V (cozinha).	01	R$ 4.299,00	R$ 4.299,00
16	1356909	Fogão Electrolux 5 Bocas 76LBU com queimadores robustos – Branco (cozinha).	01	R$1.133,64	R$1.133,64
17	1680765	Mesa para refeitório 08 lugares escamoteável MDF 25mm na cor branca.	10	R$ 2.224,41	R$ 22.244,10
18	1408232	Armário roupeiro aço 8 portas guarda volume EA702.	12	R$ 2.330,00	R$ 27.960,00
19	619671	Barreira automática Brasso R Universal (cancela automática), fotocélula refletiva F10-r, suporte sensor infra-ativo 40cm, manutenção, barreira retangular led 3,00mt aluminio. Instalação na entrada da 9ª RISP.	02	R$ 5.241,82	R$ 10.483,64
20	1540890	Cadeira Presidente ergonômica base giratória de aluminio polido, tela MeshBoss, modelo.	15	R$ 3.140,00	R$ 47.100,00
21	1799878	Mesa de escritório para reunião, em formato modular V, com rodas e travas, para 15 lugares. Material MDF e acabamento black piano.	01	R$15.000,00	R$ 15.000,00
22	1458442	Processador AMD Ryzen 7 3700X Placa de Video (GTX-1660 Super) ou superior Memória 32GB	11	R$ 17.546,00	R$ 193.006,00

		SSD 512Gb (NVMe) (Para o sistema Operacional) HD 3TB (Disco rápido 7200RPM) 02 Monitores 24" para cada PC Teclado USB Mouse C3 USB (GAECO).			
23	1566741	Impressora Laser Mono Mx711 Multifuncional Lexmark (GAECO/CICC).	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
24	1483420	Cadeiras giratórias ergonômicas back system, padrão escritório.	19	R$ 1.016,36	R$ 19.310,84
25	1031899	Longarina de quatro assentos para recepção (GAECO).	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600.00
26	1698095	Duas mesas em formato de estações de trabalho, com divisórias para instalação de 06 micro-computadores em cada mesa, e uma mesa de escritório individual conforme projeto.	03	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00
27	1558242	Teclado controle PTZ via joystick, Digifort, modelo DGF - KB1000, finalidade: videomonitoramento em 03 eixos com display alfanumérico.	12	R$15.000,00	R$ 180.000,00
28	1695754	Drone DJI Mavic 2 Enterprise Dual.	01	R$ 34.447,68	R$ 34.447,68
29	1607030	Monitor LED 29" LG Ultrawide 21:9 com HDR 10 IPS Full HD - 29WK600.	13	R$1.680,00	R$ 21.840,00
Valor Total da Despesa					**R$ 1.875.394,60**

Valor Total Geral	**R$ 1.895.394,60**

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Prestação de serviços e aquisição de bens permanentes indicados no inciso V do presente plano de trabalho.	Conforme descrição dos itens do inciso V do presente plano de trabalho.		01/06/2022	31/05/2023

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
05/ 2023	R$ 1.895.394,60
TOTAL GERAL	**R$ 1.895.394,60**

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça Titular do Crédito	Gerenciador do Crédito

1Big Data: metadados ou grande volume de dados é a área do conhecimento que estuda como tratar, analisar e obter informações a partir de conjuntos de dados grandes demais para serem analisados por sistemas tradicionais.

2 A Inteligência Artificial refere-se à criação de uma máquina, não necessariamente física, que é capaz de pensar de forma semelhante a um ser humano, ou seja, consegue raciocinar, perceber, planejar e processar informações. Além disso, diferente dos humanos, ela apresenta o benefício de estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. A inteligência artificial tem como um dos seus objetivos a possibilidade de aprender por meio de dados fornecidos ao mecanismo/software.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi

Presidente FUNEMP

PMMG/Proponente/Gerenciador do Crédito:

Rodrigo Sousa Rodrigues

Comandante Geral da Polícia Militar

Testemunhas:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI**, **PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 26/09/2022, às 14:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUSA RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 10:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR**, **PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 05/10/2022, às 16:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/10/2022, às 11:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/10/2022, às 13:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **3695580** e o código CRC **1C7EED43**.

Processo SEI: 19.16.2004.0000256/2022-70 / Documento SEI: 3695580 Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008